

## AC. EM CÂMARA

### **(12) REGULAMENTO DA MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS – RARO – ALTERAÇÃO:-**

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REGULAMENTO DA MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS – RARO – ALTERAÇÃO** - O Regulamento da Medida de Apoio à realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas – RARO, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, em 9 de abril de 2020, sob o n.º 360/2020, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara tomada na reunião camarária de 28 de novembro de 2019, verifica-se que a experiência prática de aplicação do presente Regulamento demonstrou a necessidade de realizar algumas alterações, garantindo maior equidade de acesso a esta medida e permitindo que a política pública local de habitação chegue a um maior número de beneficiários. Assim, propõe-se a alteração do artigo 7.º do Regulamento da Medida de Apoio à Realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“Artigo 7.º**

**[...]**

1 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Esteja em causa agregado familiar carenciado, cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), vigente à data do requerimento;

e) A construção objeto das obras seja a única habitação do agregado familiar, utilizada somente para fins habitacionais do próprio.”

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

**4.abril.2023**